

**Processo:** 23205.002054/2026-56

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O INÍCIO DA OFERTA DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, COM ÊNFASE EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DO CAMPUS ERECHIM.**

**Interessado: Diretoria de Orientação Pedagógica**

O presente parecer tem por objetivo analisar a solicitação realizada pela Diretoria de Organização Pedagógica da Pró-reitoria de Graduação no que se refere a primeira oferta do curso de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação do campus Erechim.

### **I. Relatório**

O processo tombado sob o nº 23205.002054/2026-56 apresenta como objeto o ofício de solicitação de autorização para o início da oferta do curso de graduação bacharelado em Ciência da Computação do campus Erechim/RS para o primeiro semestre de 2026. O ofício apresenta a necessidade de decisão da CGAE tendo em vista a temporalidade dos processos acadêmicos. Para tanto, consta a justificativa da solicitação para deliberação na reunião de fevereiro de 2026 e o objeto da matéria com minuta de decisão para ser apreciada pela CGAE.

### **II. Análise**

Trata-se de solicitação de autorização da primeira oferta do curso de graduação em Ciência da Computação do campus Erechim/RS.

Destaca-se que a aprovação para criação do curso de graduação Bacharelado em Ciência da Computação do Campus Erechim, foi apreciada em reunião do Pleno do CONSUNI sendo publicada na RESOLUÇÃO Nº 221/CONSUNI/UFFS/2025, de 17 de novembro de 2025. Ressalta-se que, com o ato de criação, o processo de seleção para ingresso no curso foi realizado por meio do edital do SiSu 2026 e, com isso, a primeira turma (60 alunos) terá início das aulas em 2 de março de 2026.

Salienta-se, que a oferta de um curso de graduação demanda aprovação do Projeto Pedagógico do Curso, considerando as disciplinas propostas na estrutura curricular. Nesse sentido, a DOP apresenta no ofício de encaminhamento que o Projeto Pedagógico do Curso foi remetido à CGAE para designação de relatoria na 1ª Sessão Extraordinária, de 10 de fevereiro de 2026. Deste modo, a deliberação pela aprovação do respectivo PPC se dará somente a partir da 2ª Sessão Ordinária da CGAE, prevista para 09/03/26, ou em sessões posteriores, ou seja, após o início do semestre letivo de 2026. Por sua vez o Art. 25 do Regulamento da Graduação (RESOLUÇÃO Nº 40/CONSUNI CGAE/UFFS/2022 estabelece:

*Art. 25. O Projeto Pedagógico é condição indispensável à criação, estruturação e funcionamento de um novo curso de graduação autorizado pelo CONSUNI.*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA**  
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600  
dir.dop@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

*Parágrafo único. Em casos excepcionais, desde que instruída por processo próprio com as devidas justificativas, a Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) poderá autorizar a oferta de nova matriz curricular do Curso antes da homologação final da aprovação da proposta de PPC.*

Nesse sentido, a solicitação por deliberação na sessão de fevereiro de 2026 se dá em razão de que o pedido pela autorização de início da oferta deve ser aprovada em tempo hábil antes do início do semestre, gerando ato normativo da CGAE que respalde a viabilização da oferta do curso a partir do mês de março de 2026, e, com isso não resulte em prejuízos aos estudantes que se inscreveram pelo processo seletivo do SiSu – 2026, a saber 452 estudantes para as 60 vagas de oferta do curso de Ciência da Computação Bacharelado, conforme informações repassadas pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

A minuta de Resolução apresenta na redação a proposta para a autorização para o primeiro e segundo níveis do curso, equivalentes aos primeiro e segundo semestres de 2026, no intuito de antecipar possíveis ocorrências extemporâneas que possam gerar atrasos nos processos de aprovação final do referido PPC. Para tanto, a DOP menciona que foi estabelecido diálogo com a DRA da Pró-reitoria de Graduação, para conhecimento da minuta, estando a diretoria em acordo com a proposta de encaminhamento.

### **III. Do voto da relatora**

Considerando todo o exposto, o voto da relatora é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da oferta para o primeiro e segundo níveis do curso de graduação Bacharelado em Ciência da Computação do campus Erechim/RS no ano de 2026.

Fabiane de Andrade Leite

Relatora/ SIAPE 2028447

*Campus Cerro Largo/RS*